



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023**

## 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil da Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado na Área de Concentração de Desenvolvimento de Processos e Produtos Têxteis conforme calendário abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrições*	Inscrições	26.06.23 – 24.07.23
Validação das inscrições	Divulgação das inscrições homologadas	01.08.23
	Prazo para recursos a respeito das homologações	02.08.22 - 04.08.23
Primeira etapa	Divulgação da pontuação obtida	08.08.23
	Prazo para recursos a respeito da pontuação obtida	09.08.23 – 11.08.23
	Prazo de validação das autodeclarações incluindo recursos	02.08.23 – 01.09.23
Resultado final	Divulgação do resultado final	até 04.09.22
Matrícula e início	Realização da pré-matrícula	05.09.23 – 08.09.23
	Realização da matrícula	11.09.23 – 15.09.23
	Início das aulas	a partir de 18.09.23

\*até as 23:59 h (horário de Brasília)

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil oferece 6 (seis) vagas para o mestrado para ingresso no terceiro trimestre de 2023, todas na área de concentração “Desenvolvimento de processos e produtos têxteis”. Cada professor disponibilizará o número de vagas para orientação dentre os temas apresentados na Tabela 1. No ato da inscrição, o candidato deve manifestar sua linha de pesquisa de preferência. A definição de orientação ocorrerá somente após o ingresso do candidato aprovado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**2.1 Sobre as vagas para Ações Afirmativas**

Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28 % das vagas para Ações Afirmativas, sendo distribuídas da seguinte maneira:

- a) Será assegurada no mínimo 20 % das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 1 (uma) vaga.
- b) Será assegurada no mínimo 8 % das vagas para pessoas com deficiência e candidatos(as) beneficiários(as) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ou beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros) ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, totalizando 1 (uma) vaga.

Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

Candidatos(as) que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Tabela 1 – Distribuição de vagas e temas entre potenciais orientadores

<b>Professor</b>	<b>Linhas</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Andrea Cristiane Krause Bierhalz	Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais	Desenvolvimento de filamentos e tecidos funcionais para aplicações biomédicas	1
	Sustentabilidade no setor têxtil	Produção de celulose regenerada a partir de resíduos têxteis	
Antonio Augusto Ulson de Souza	Engenharia de processos e produtos têxteis	Substituição de processos tradicionais por processos enzimáticos na indústria têxtil	1
	Sustentabilidade no setor têxtil	Aprimoramento da biota no tratamento biológico de efluentes têxteis	
José Alexandre Borges Valle	Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais	Funcionalização de substratos têxteis (algodão, PES e/ou Poliamida) por impregnação de microcápsulas com azeites essenciais	1
	Engenharia de processos e produtos têxteis	Otimização energética de processos térmicos da indústria têxtil	
Miguel Angelo Granato	Engenharia de processos e produtos têxteis	Processos de tingimento não aquoso com corantes dispersos e reativos em sistemas de micelas reversas	1
Rita de Cassia Siqueira Curto Valle	Sustentabilidade no setor têxtil	Processos sustentáveis utilizando enzimas	1
	Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais	Funcionalização de têxteis com ciclodextrinas e ciclodextrinas modificadas.	
Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza	Engenharia de processos e produtos têxteis	Tingimento de substratos têxteis	1
	Sustentabilidade no setor têxtil	Remoção de contaminantes de efluentes têxteis por processos adsortivos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo para o terceiro trimestre de 2023 devem ser realizadas por meio de Formulário *on line* no período citado no calendário apresentado no item I deste edital até as 23:59 h (horário de Brasília), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

Observações:

- a) Não há cobrança de taxa de inscrição.
- b) Recomenda-se o preenchimento do formulário com antecedência, uma vez que o PGETEX não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos na internet.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição disponível no sítio eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. Caso o candidato não possua algum tipo de cadastro na UFSC, deverá realizar um cadastro prévio, clicando em "Cadastrar-se" na página de inscrição.
- b) Confeccionar um plano de estudos com limite máximo de 5.000 caracteres com espaços a ser anexado em campo próprio do formulário no formato *Portable Document Format* (.pdf).
  - i. O plano de estudos deve conter uma descrição da proposta de pesquisa a partir de um dos temas dispostos na Tabela 1.
  - ii. O plano de estudos tem por objetivo contribuir para a seleção dos candidatos. Em caso de o candidato ser selecionado, este plano não necessariamente será efetivado quando da definição do tema da dissertação e do docente orientador;
  - iii. O plano de estudos não pode conter identificação do candidato como nome, uma vez que a avaliação deste item será realizada apenas com o seu número de identificação.
- c) Confeccionar um memorial descritivo com limite máximo de 2.000 caracteres com espaços a ser anexado em campo próprio do formulário no formato *Portable Document Format* (.pdf).
  - i. O memorial deve conter um breve relato das experiências acadêmicas e profissionais relacionando-as com a motivação do candidato para realização do mestrado em Engenharia Têxtil.
  - ii. O memorial não pode conter identificação do candidato como nome, uma vez que a avaliação deste item será realizada apenas com o seu número de identificação;
- d) Anexar uma foto com dimensões 5×7 cm em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- e) Anexar certidão de nascimento ou casamento (quando certidão de casamento, se divorciado, deve conter a averbação do divórcio) em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

- f) Anexar cópia, em frente e verso, do diploma de Graduação em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- i. Na falta do diploma, será aceita uma declaração de conclusão de curso de graduação emitida por coordenadoria de curso ou órgão semelhante;
  - ii. No caso de o candidato estar em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenadoria do curso informando a data prevista para a conclusão do curso.
- g) Anexar histórico escolar do Curso de Graduação em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- i. O histórico escolar deve conter o índice de aproveitamento acadêmico acumulado ou a média geral (na faixa de zero a dez);
  - ii. O histórico escolar pode ser substituído por declaração oficial da instituição emissora constando o índice de aproveitamento acadêmico acumulado ou a média geral e o número de períodos cursados.
- h) Anexar fotocópias da carteira de identidade e do CPF em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf).
- i) No caso de candidatos estrangeiros não residentes no país, a apresentação de seu passaporte e, para os candidatos estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro;
- j) Anexar *Curriculum Vitae* registrado na plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>) ATUALIZADO em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato livre;
- k) Anexar obrigatoriamente a Tabela de Documentação (Tabelas A, B e C) preenchida com a indicação das quantidades dos documentos dos quais o candidato possui comprovação;
- l) Anexar documentação comprobatória das atividades indicadas nas tabelas A, B e C do item 04 deste edital em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). Os comprovantes devem ser identificados de acordo com os códigos (de A1 a A5, de B1 a B8 e de C1 a C11) e serem dispostos preferencialmente na ordem apresentada nas referidas tabelas.
- Diploma de graduação e histórico escolar (para fins de comprovação do índice de aproveitamento) não precisam ser anexados novamente, pois foram realizados em local próprio;
  - No caso de livros, artigos, capítulos de livro, trabalhos completos em eventos e resumos, digitalizar apenas a primeira página, onde possam ser identificados os nomes dos autores e informações da publicação;
  - A participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos em eventos científicos devem ser comprovadas por certificados ou declarações específicas;
  - As atividades profissionais referentes aos itens B5 e B6 devem ser comprovadas pela cópia do contrato ou carteira de trabalho que apresente o período de atuação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

- A pontuação indicada nas tabelas disponíveis no item 4 deste edital somente será contabilizada se o item for devidamente comprovado;
- A classificação da seleção será realizada somente com base na documentação comprobatória apresentada;
- É necessário que o comprovante apresentado contenha informações suficientes para determinação dos aspectos apresentados nas tabelas (instituição, número de horas, tipo de bolsa, tipo de estágio, forma de apresentação em eventos, etc).

Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

No formulário de inscrição, o candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos e arquivos inseridos e, em seguida, clicar em “Confirmar inscrição” para salvar e efetivar a inscrição. Um número de inscrição será gerado, o qual será utilizado para identificação do candidato em todas as etapas da seleção e divulgação dos resultados preliminares. As informações poderão ser alteradas a qualquer momento, desde que dentro do período de inscrições. Para isso, o candidato deverá clicar em “Já fiz minha inscrição e desejo gerar o comprovante ou alterar as minhas informações”.

Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital.

### 3.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e encaminhar preenchida a autodeclaração específica (conforme Anexos I a IV – para cada categoria): Pretos e Pardos (Anexo I); Indígenas (Anexo II); Pessoas com Deficiência (Anexo III); ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltadas a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou benefício similar para estrangeiro (Anexo IV).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

3.1.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) o seguinte documento:

- I. Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo I.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

3.1.2 Vaga destinada para indígenas:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo II deste Edital.
- II. Declaração do cacicado **ou** de outros órgãos de representação indígena; **ou ainda**, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.1.3 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo III.
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III. Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

- IV. Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- V. Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.1.4 Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).
- II. Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI). Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será realizada pela Comissão de Seleção do PGETEX.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A análise do pedido de inscrição do candidato e sua avaliação serão realizadas por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros titulares conforme consta em <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/comissao/>.

A seleção e classificação dos candidatos será realizada por análise de histórico escolar e pela pontuação do candidato segundo os itens A a E das tabelas de pontuação apresentadas a seguir.

A nota final da seleção dos candidatos será calculada a partir da soma de suas notas individuais nos itens A a E, limitando-se à pontuação máxima de cada item (de A1 a A5, de B1 a B8 e de C1 a C11) das tabelas assim como das tabelas em si (A, B, C, D, E). Somente serão pontuados itens devidamente comprovados.

O candidato é responsável pelo preenchimento da coluna “quantidade” das Tabelas A, B e C. A pontuação de cada item será atribuída pela Comissão de Seleção após a conferência dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato.

A nota de corte para aprovação no processo de seleção será igual a 3,50 (três vírgula cinco). Ou seja, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 3,50.

No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a nota do índice de aproveitamento acadêmico acumulado apresentada no histórico escolar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**A. Formação Acadêmica (máximo 2,5 pontos)**

<b>Código</b>	<b>Documento*</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Quantidade</b>
A1	Diploma de graduação* (Engenharia Têxtil, Engenharia Química, Engenharia de Produção e Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação)	1,00	
A2	Diploma de graduação* (Cursos da área de ciências exatas e outros cursos de engenharia)	0,60	
A3	Diploma de graduação* (Outros cursos e cursos de tecnologia)	0,20	
A4	Certificado de curso de especialização (mínimo 360 h) em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia	0,30	
A5	Desempenho acadêmico (Inserir a média aritmética do curso com duas casas decimais: soma das notas das disciplinas dividido pelo número de disciplinas)	Até 1,50**	

\* No caso de mais de um diploma de graduação, será contabilizado somente o de maior pontuação.

\*\* A pontuação do desempenho acadêmico será obtida pelo cálculo:  $\frac{m\u00e9dia}{10} \times 1,50$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**B. Atuação Profissional (máximo 2,0 pontos)**

<b>Código</b>	<b>Documento</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>
B1	Bolsista de Iniciação Científica (por ano)*	0,75	1,50	
B2	Bolsista de extensão (por ano)*	0,50	1,00	
B3	Monitoria (por semestre)	0,50	1,00	
B4	Estágio voluntário/bolsa trabalho (por semestre)	0,25	0,50	
B5	Experiência docente (por ano)	0,50	1,50	
B6	Experiência técnica/profissional em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia (por ano)	0,25	1,00	
B7	Palestras e/ou mini-cursos ministrados em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia (por atividade)	0,10	0,30	
B8	Participação em consultorias e/ou organização de eventos científicos e acadêmicos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia	0,10	0,50	

\* voluntário ou com bolsa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**C. Atividades Científicas (máximo 4,0 pontos)**

Código	Documento*	Pontuação do item	Pontuação máxima	Quantidade
C1	Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,00	1,00	
C2	Capítulo de livro (com ISBN)	0,80	1,60	
C3	Artigo Completo publicado em periódicos com DOI (candidato como primeiro autor)	1,50	3,00	
C4	Artigo Completo publicado em periódicos com DOI (candidato como qualquer um dos autores que não o primeiro)	1,00	2,00	
C5	Artigo completo publicado em periódico sem DOI	0,50	1,00	
C5	Patente depositada ou concedida	1,50	3,00	
C6	Artigo Completo em anais de evento internacional	0,80	1,60	
C7	Artigo Completo em anais de evento nacional	0,50	1,50	
C8	Resumo em anais de evento	0,20	1,00	
C9	Apresentação de trabalhos científicos em congressos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia	0,20	0,40	
C10	Participação em congressos e similares	0,10	0,20	
C11	Prêmios	0,30	0,60	

\* Os itens desta tabela só serão pontuados se inseridos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia.

**D. Plano de estudos (máximo 1,0 ponto)**

Descrição de uma proposta de pesquisa em um dos temas disponibilizados pelos professores orientadores, apresentados na Tabela 1, com limite máximo de 5.000 caracteres com espaços a ser anexado em campo próprio do formulário. O plano deve conter identificação clara do problema com objetivo proposto, justificativa e relevância da proposta e contribuição esperada da proposta para a ciência.

*Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256  
Telefone: 48-3721-3336  
E-mail: [pgetex.bnu@contato.ufsc.br](mailto:pgetex.bnu@contato.ufsc.br)*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Os critérios de avaliação neste item consistem, em igual proporção, em: clareza na apresentação do problema de pesquisa a ser abordado, grau de inovação da proposta apresentada, coerência e coesão do texto apresentado e aderência do objetivo com a contribuição da proposta.

**E. Memorial descritivo (máximo 0,5 ponto)**

Apresentação de breve relato das experiências acadêmicas e profissionais relacionando-as com a motivação do candidato para realização do mestrado em Engenharia Têxtil, com limite máximo de 2.000 caracteres com espaços. O memorial deverá ser anexado e campo próprio do formulário.

Os critérios de avaliação neste item consistem, em igual proporção, em: relação das experiências acadêmicas e profissionais com a motivação para o mestrado na área têxtil, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, forma de expressão, coerência e coesão do texto.

**5. RESULTADO E RECURSOS**

A relação de inscrições homologadas ou não, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital.

Uma vez homologada a inscrição, a pontuação obtida será divulgada no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital.

Para efeito de classificação e seleção, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final, uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por essa modalidade de vaga e concorrentes na modalidade Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão consideradas de Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Os(as) candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação.

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o E-mail [pgetex.bnu@contato.ufsc.br](mailto:pgetex.bnu@contato.ufsc.br), contendo o assunto "RECURSO – PROCESSO SELETIVO PGETEX 2023", obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 1 deste edital (horário limite de 23:59 h – hora de Brasília). O PGETEX não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

Será recebido apenas um recurso por candidato e todos serão respondidos apenas após a finalização do período recursal.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nos termos previstos no Item 2 deste edital.

## **6. MATRÍCULA**

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [pgetex.bnu@contato.ufsc.br](mailto:pgetex.bnu@contato.ufsc.br) com o assunto "PRÉ-MATRÍCULA", confirmando o interesse na vaga, na data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital. Será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar esta pré-matrícula.

No período definido no cronograma apresentado no item 1 deste Edital, o candidato aprovado e classificado e que efetuiu a pré-matrícula, deverá efetivar sua matrícula entregando a documentação completa (cópias autenticadas), em envelope lacrado, para a "Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil" (endereço completo no final deste Edital). A documentação poderá ser enviada por Correios ou transportadoras, ou ainda entregue diretamente na portaria da UFSC Campus Blumenau. Todos os documentos indicados no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/matricula/aluno-ingressante/> devem ser autenticados em cartório e devem ser recebidos pela Secretaria do PGETEX até a data de término das matrículas, em horário comercial, indicado no item I deste edital.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação, deverá entregar no ato da matrícula documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso, em que conste a data da colação do grau). Em caso de curso de

*Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256*

*Telefone: 48-3721-3336*

*E-mail: [pgetex.bnu@contato.ufsc.br](mailto:pgetex.bnu@contato.ufsc.br)*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até noventa dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 1 deste Edital ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados ou que preste declarações ou apresente documentos falsos nas etapas de seleção e de matrícula.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **7. BOLSAS**

A aprovação do candidato no presente processo seletivo não garante a concessão de possíveis bolsas de estudos fornecidas por Agências de Fomento ou pelas Ações Afirmativas. As bolsas são oferecidas ao programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas. As bolsas das agências de fomento, se disponíveis, serão atribuídas conforme edital próprio respeitando os critérios definidos pela Universidade, pelo colegiado do curso e pelas agências de fomento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mais informações poderão ser obtidas:

Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil  
Rua João Pessoa, 2750, Bairro Velha, Blumenau – SC 89036-256  
Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136  
E-mail: [pgetex.bnu@contato.ufsc.br](mailto:pgetex.bnu@contato.ufsc.br)

O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação conforme as suas competências.

Blumenau, 23 de junho de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Steffens

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil e Presidente da Comissão de Seleção e Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital 002/PGETEX/2023 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2023 (Edital 002/PGETEX/2023) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2023, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital XXX/PGETEX/20XX, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

(    ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(    ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital 002/PGETEX/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo PGETEX/2023, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2023 (Edital 002/PGETEX/2023) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2023, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

---

---

---

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

(    ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(    ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_